



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

"Institui o Dia Municipal em Memória às Vitimas do Holocausto e Contra toda Forma de Discriminação".

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município o "**Dia Municipal em Memória às Vitimas do Holocausto e Contra toda forma de Discriminação**", a ser celebrado todo dia 27 de janeiro, com o objetivo de recordar e estudar toda historia vivida durante o período do holocausto contra judeus, ciganos, comunistas, deficientes físicos e mentais, opositores, homossexuais, que resultou em milhares de vitimas.

Art. 2º - O Dia Municipal em Memória às Vitimas do Holocausto e contra toda Forma de Discriminação, será caracterizado pelas seguintes ações:

I - produção artística e cultural por alunos das redes pública e particular de ensino sobre temas relacionados ao holocausto e à Segunda Guerra Mundial;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - realização de eventos culturais, com apresentação de palestras, exposição de fotos, projeção de filmes relacionados ao holocausto e toda forma de discriminação, com entrada franca e/ou com arrecadação de gêneros alimentícios destinados a entidades assistenciais ou à ser distribuídos pelo próprio Município.

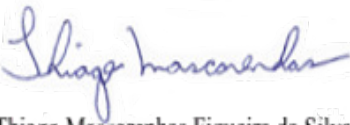
Paragrafo Único - As atividades descritas serão executadas com a organização da direção das escolas, entidades e centros culturais compromissados com o estudo e propagação da história.

Art. 3º - Fica inserido no ensino da rede Municipal de educação a matéria de que trata a lei, a ser estudada durante o calendário letivo, tratada de forma adequada para cada faixa etária, com atividades a serem desenvolvidas para aprendizado e formação de opinião dos alunos sobre o tema e todas as formas de discriminação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 06 de fevereiro de 2017


Régis Athanazio Bueno
Vereador


Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, instituir o Dia Internacional em Memória às Vítimas do Holocausto e Contra toda Forma de Discriminação no calendário oficial do Município de Hortolândia, a ser celebrado todo dia 27 de janeiro. O Projeto de Lei tem por objetivo recordar a história vivida no período do Holocausto dando ênfase na importância do estudo do ocorrido, das motivações discriminatórias e desumanas que levaram a humanidade à tal ponto. Não obstante, possibilitará através de eventos culturais, palestras e outros meios a análise do tema. Cumpre destacar, por fim, o nítido sentido de combate à toda e qualquer forma de discriminação.

Sala das Sessões 06 de fevereiro de 2017

Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador